

	CDE - 001	CODIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Paginação: 1/13
	Data de Emissão: 20/01/2021		Revisão: 1
	Diretor: 	Coordenador SGI: 	
	ANTONIO FERNANDES BEZERRA	JAIME ALVES DA SILVA	

Código de Conduta e Ética

	CDE - 001	CODIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Paginação: 2/13
	Data de Emissão: 20/01/2021		Revisão: 1
	Diretor: 	Coordenador SGI: 	
	ANTONIO FERNANDES BEZERRA	JAIME ALVES DA SILVA	

Mensagem da Diretoria

Compartilhamos com você as diretrizes de condutas da empresa A.F.SERVIÇOS LTDA, cujo principal objetivo é aperfeiçoar os relacionamentos e ampliar o clima de credibilidade e confiança, demonstrando nossa postura social e o orgulho de ser A.F.SERVIÇOS.

Convidamos os profissionais da empresa, fornecedores, clientes, comunidade local e demais parceiros a seguirem os princípios aqui descritos, criando, assim, uma cadeia de valores fundamentais para um bom convívio em sociedade.

Coerência e consciência constantes entre princípios e atitudes são metas a serem conquistadas.

É assim que queremos ser.

Entenda, pratique e multiplique essas diretrizes.

Contamos com você!

Antonio Fernandes Bezerra
Sócio Gerente

Jaime Alves da Silva
Sócio Gerente

	CDE - 001	CODIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Paginação: 3/13
	Data de Emissão: 20/01/2021		Revisão: 1
	Diretor: 	Coordenador SGI: 	
	ANTONIO FERNANDES BEZERRA	JAIME ALVES DA SILVA	

Índice

1. O que é este Código de Conduta	4
2. Objetivos do Código de Conduta	4
3. A quem este Código de Conduta se aplica.	4
4. Responsabilidade pelo Código de Conduta	5
5. Direitos fundamentais do profissional da A.F.Serviços.....	6
6. Canal Direto	6
7. Conduta geral da A.F.Serviços em relação aos seus profissionais.....	6
8. Conduta em relação ao mercado.	7
9. Conduta em relação aos Veículos de Comunicação.....	9
10. Conduta em relação à empresa e aos seus bens.....	9
11. Conduta em relação à comunidade e ao meio ambiente.....	10
12. Conduta em relação a Entidades profissionais e empresariais.....	11
13. Conduta em relação ao poder público.	11

	CDE - 001	CODIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Paginação: 4/13
	Data de Emissão: 20/01/2021		Revisão: 1
	Diretor: 	Coordenador SGI: 	
	ANTONIO FERNANDES BEZERRA	JAIME ALVES DA SILVA	

1. O que é este Código de Conduta

A A.F.SERVIÇOS é uma empresa que atua no ramo de manutenção industrial com unidade no Brasil.

Este Código de Conduta define o modo como a A.F.SERVIÇOS deve agir no relacionamento com a sociedade. É um importante passo para a consolidação da ética empresarial e foi estabelecido com base em ampla discussão entre acionistas, dirigentes e profissionais.

Todos os profissionais devem incorporar os valores expressos neste Código, obedecendo aos regulamentos internos.

2. Objetivos do Código de Conduta

O Código de Conduta da A.F.SERVIÇOS foi preparado com os seguintes objetivos:

- Deixar claro os valores empresariais, para que a sociedade possa conhecê-los e todos os profissionais possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los.
- Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e comportamentos de cada profissional.
- Contribuir para que os valores sejam disseminados, conhecidos e respeitados em todas as Unidades de Negócio e que seus profissionais procedam de maneira correta, íntegra e eficiente em relação à sociedade e ao meio ambiente.

3. A quem este Código de Conduta se aplica

O Código de Conduta se aplica a todos os profissionais que trabalham na A.F.SERVIÇOS e partes interessadas, regulando seus relacionamentos com:

- demais profissionais da A.F.SERVIÇOS;
- clientes, fornecedores, bancos, parceiros e concorrentes;
- poder público, em todas as esferas;
- comunidade local e sociedade em geral.

	CDE - 001	CODIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Paginação: 5/13
	Data de Emissão: 20/01/2021		Revisão: 1
	Diretor: 	Coordenador SGI: 	
	ANTONIO FERNANDES BEZERRA	JAIME ALVES DA SILVA	

4. Responsabilidade pelo Código de Conduta

O Comitê de Ética, composto por representantes da A.F.SERVIÇOS, é responsável pelo contínuo aperfeiçoamento do Código de Conduta e por zelar pelo seu cumprimento.

Responsabilidade das Lideranças

Cada Gestor de equipe nas Unidades de Negócio da A.F.SERVIÇOS é um representante em relação aos profissionais que lidera e tem obrigação de:

- conhecer detalhamento este Código, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe. Não sendo possível, deve encaminhar as questões ao Comitê de Ética;
- adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido neste Código, de modo a servir de exemplo;
- divulgar os valores da A.F.SERVIÇOS e as definições deste Código para a sua equipe, terceiros e outros segmentos sociais com quem mantêm contato, orientando-os sobre os procedimentos previstos;
- zelar pelo cumprimento deste Código de Conduta e denunciar por meio do Canal Direto, caso tiver conhecimento ou suspeitar de algum ato ilícito ou descumprimento deste Código.

Responsabilidade Individual

Cada profissional da A.F.SERVIÇOS deve:

- adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecimento neste Código, de modo a servir de exemplo;
- zelar pelo cumprimento deste Código de Conduta e denunciar por meio do Canal Direto, caso tiver conhecimento ou suspeitar de algum ato ilícito ou descumprimento deste Código.

	CDE - 001	CODIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Paginação: 6/13
	Data de Emissão: 20/01/2021		Revisão: 1
	Diretor: 	Coordenador SGI: 	
	ANTONIO FERNANDES BEZERRA	JAIME ALVES DA SILVA	

5. Direitos fundamentais do profissional da AFSERVIÇOS

Todo profissional da A.F.SERVIÇOS, independentemente de sua função, posição, cargo ou salário, será tratado com respeito e atenção, sendo a ele oferecido as condições para seu desenvolvimento pessoal e profissional.

As condições de segurança e saúde no trabalho (SSO) devem ser objetos de permanente atenção das Unidades de Negócio e devem assegurar aos profissionais sua integridade física e moral no desempenho de suas funções.

Para que isso ocorra, todos os profissionais devem acatar as normas gerais de segurança e saúde, estabelecidas na Política de Segurança e Saúde

Ocupacional da A.F.SERVIÇOS, e participar dos treinamentos e das atividades de orientação.

6. Canal Direto

Todo profissional que tiver conhecimento ou suspeitar de algum ato ilícito ou descumprimento deste Código, sofrer qualquer forma de pressão ou solicitação ilícita de agente público, deve comunicar imediatamente a empresa por meio do Canal Direto:

55 (79) 991373643 / 991373578

A.F.SERVIÇOS@infonet.com.br

O Canal Direto é gerido por órgão externo à A.F.SERVIÇOS e garante sigilo absoluto de sua identidade e confidencialidade das informações por você fornecidas. Ninguém será punido, retaliado por informações fornecidas de boa-fé.

7. Conduta geral da AFSERVIÇOS em relação aos seus profissionais

A A.F.SERVIÇOS acredita que a diversidade de seus profissionais é um dos fatores principais para a manutenção de seu sucesso e seu crescimento.

A A.F.SERVIÇOS está comprometida com igualdade de oportunidade de trabalho para todos. A progressão na carreira depende do desempenho individual, do talento, do comprometimento com os valores da A.F.SERVIÇOS, da dedicação e do envolvimento de cada um. Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer profissional ou candidato a emprego.

É parte da política empresarial da A.F.SERVIÇOS promover o desenvolvimento de seus profissionais, valorizar e reconhecer as pessoas com base nos resultados alcançados e assegurar que o trabalho nas empresas seja um espaço de criação e realização. Para tanto, as diretrizes da A.F.SERVIÇOS

	CDE - 001	CODIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Paginação: 7/13
	Data de Emissão: 20/01/2021		Revisão: 1
	Diretor: 	Coordenador SGI: 	
	ANTONIO FERNANDES BEZERRA	JAIME ALVES DA SILVA	

estimulam o coleguismo e a parceria nas relações profissionais, o trabalho em equipe, a liderança responsável e a integração de todos.

A empresa incentiva o respeito e a colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável, para o crescimento dos negócios e o desenvolvimento da A.F.SERVIÇOS.

Trabalho escravo e infantil e qualquer tipo de assédio, especialmente assédio moral ou sexual, são inadmissíveis num ambiente de trabalho digno e não serão tolerados.

O porte de drogas ou armas não é permitido, especialmente no ambiente de trabalho, sendo considerado infração grave, sujeita às sanções trabalhistas e penais.

Práticas de suborno, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, fraude e corrupção, onde a A.F.SERVIÇOS atua são repudiados e não aceitos pela empresa. Casos dessa natureza serão punidos de acordo com a legislação local em vigor e normas vigentes da empresa.

A A.F.SERVIÇOS repudia todo e qualquer ato lesivo contra o patrimônio público ou privado, nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil ou pelos países onde atua.

A A.F.SERVIÇOS espera que seus profissionais observem a lei e se comportem como cidadãos dignos e responsáveis na conduta pessoal dentro e fora do trabalho.

8. Conduta em relação ao mercado

Atendimento ao Cliente

- A A.F.SERVIÇOS tem o compromisso de assegurar a qualidade dos produtos e serviços, atender aos clientes e consumidores sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência. Quando o cliente não puder ser atendido, isso deve ser dito claramente, explicando-se as razões de forma evidente e respeitosa.

Qualidade e Conformidade

- Somente serão oferecidos pela A.F.SERVIÇOS produtos e serviços que estejam em conformidade com a legislação local em vigor e/ou estabelecido em contrato com os clientes.

Confidencialidade

- Os profissionais da A.F.SERVIÇOS têm como obrigação manter a confidencialidade de informações recebidas de clientes e parceiros de negócios.

	CDE - 001	CODIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Paginação: 8/13
	Data de Emissão: 20/01/2021		Revisão: 1
	Diretor: 		
	ANTONIO FERNANDES BEZERRA	JAIME ALVES DA SILVA	

Concorrência e Direitos do Consumidor

- A A.F.SERVIÇOS entende que a lealdade na concorrência e o respeito aos direitos do consumidor são fatores que favorecem o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis. Nenhum cliente pode ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirir produtos e serviços.

Respeito ao Direito de Terceiros

- A A.F.SERVIÇOS respeita a propriedade intelectual, direitos autorais, propriedade industrial (marcas, patentes e desenhos industriais) e direitos de personalidade pertencentes aos clientes, fornecedores e terceiros e não aceita qualquer violação a esses direitos imateriais.

Compras e Contratos

- O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade na condução da negociação no que se refere à legislação, prática anticorrupção, ao meio ambiente, direitos comerciais, sociais e contratuais.

Contratação de Empresas com Conflito de Interesse

- Informe previamente ao seu diretor, que deverá consultar o Comitê de Ética, quando qualquer empresa de sua propriedade, de seus familiares ou de pessoas de seu relacionamento próximo estiver se habilitando ou for contratada para prestar serviços ou fornecer produtos para a A.F.SERVIÇOS.

Concorrência

- A A.F.SERVIÇOS respeita seus concorrentes e busca superá-los de maneira saudável, oferecendo os melhores produtos e serviços. Não se admite, por parte dos profissionais da A.F.SERVIÇOS, atitudes que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.

Brindes e Convites

- Brindes deverão ser recusados.

	CDE - 001	CODIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Paginação: 9/13
	Data de Emissão: 20/01/2021		Revisão: 1
	Diretor: 	Coordenador SGI: 	
	ANTONIO FERNANDES BEZERRA	JAIME ALVES DA SILVA	

- Convites para eventos, viagem de natureza técnica e outros devem ser comunicados ao diretor da área do profissional recebedor, para avaliação e prévia decisão de aceite. Em caso de dúvida o Comitê de Ética deverá ser consultado.

9. Conduta em relação aos Veículos de Comunicação

A A.F.SERVIÇOS considera importante o papel da imprensa na formação da imagem da organização perante a opinião pública e procura fornecer informações ou atender às solicitações, quando são pertinentes, considerando o direito de não se manifestar em questões que contrariem seus interesses ou de manter sigilo sobre informações consideradas estratégicas.

Apenas os profissionais indicados estão autorizados a falar em nome da A.F.SERVIÇOS. Se você for procurado para dar informações, conceder entrevistas e declarações em nome da A.F.SERVIÇOS a algum veículo de comunicação, informe previamente o diretor da área e/ou ao RH de sua unidade. Nenhuma declaração pode ser dada sem este consentimento.

10. Conduta em relação à empresa e aos seus bens

Os bens da empresa devem ser utilizados e mantidos com o máximo cuidado e respeito. É responsabilidade de todos os profissionais prevenir o roubo, o desperdício e o uso indevido dos bens da empresa.

Comunicação Interna e Externa

- A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da A.F.SERVIÇOS (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicado e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, posicionamentos políticos, religiosos e discriminatórios.

- A utilização do correio eletrônico deverá ser realizada preferencialmente para as atividades relacionadas ao negócio da empresa de forma consciente e responsável. A A.F.SERVIÇOS tem o direito de monitorar e controlar a utilização dos e-mails, sempre que julgar necessário.

Informações sobre a AFSERVIÇOS e seus Negócios

- As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada. Cada profissional é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar seu superior imediato sobre qualquer fato que possa parecer estranho ou incompatível com os valores da A.F.SERVIÇOS. Declarações falsas, caluniosas

	CDE - 001	CODIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Paginação: 10/13
	Data de Emissão: 20/01/2021		Revisão: 1
	Diretor: 	Coordenador SGI: 	
	ANTONIO FERNANDES BEZERRA	JAIME ALVES DA SILVA	

ou mal-intencionadas sobre colegas, sobre a A.F.SERVIÇOS, seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes pode ser objeto de sanções trabalhistas e/ou penais.

Informações Privilegiadas

- O profissional que vier a ter conhecimento de informações que não são publicadas tem o dever de mantê-las confidenciais, mesmo após ter deixado a empresa. O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito a sanções trabalhistas e/ou penais.

11. Conduta em relação à comunidade e ao meio ambiente

A A.F.SERVIÇOS procura sempre conviver de forma harmoniosa com as comunidades onde sua Unidade de Negócio atua, respeitando as pessoas, suas tradições, seus valores, o meio ambiente e a legislação vigente. Ao mesmo tempo busca colaborar ativamente no desenvolvimento local, na melhoria da qualidade de vida e na redução dos problemas e das desigualdades sociais.

Gestão e Meio Ambiente

- Todas as atividades da A.F.SERVIÇOS devem ser realizadas em obediência à legislação, buscando adicionalmente a otimização no uso de recursos naturais, a preservação da natureza e da biodiversidade. Para isso, a A.F.SERVIÇOS implanta o sistema de gestão integrada, segurança e saúde ocupacional e garantia da qualidade.

Trabalho Infantil

- A A.F.SERVIÇOS não utiliza trabalho infantil e deve certificar-se de que seus fornecedores e clientes seguem o mesmo princípio.

Trabalho Escravo

- A A.F.SERVIÇOS não utiliza trabalho escravo e deve certificar-se de que seus fornecedores e clientes seguem o mesmo princípio.

Entidades Religiosas

	CDE - 001	CODIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Paginação: 11/13
	Data de Emissão: 20/01/2021		Revisão: 1
	Diretor: 	Coordenador SGI: 	
	ANTONIO FERNANDES BEZERRA	JAIME ALVES DA SILVA	

A A.F.SERVIÇOS respeita os credos e crenças tanto de seus profissionais como das comunidades onde atua.

	CDE - 001	CODIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Paginação: 12/13
	Data de Emissão: 20/01/2021		Revisão: 1
	Diretor: 	Coordenador SGI: 	
	ANTONIO FERNANDES BEZERRA	JAIME ALVES DA SILVA	

12. *Conduta em relação a Entidades profissionais e empresariais*

Devem ser evitadas atividades e relações pessoais que conflitem com os interesses da A.F.SERVIÇOS, recomendando-se as seguintes posturas e comportamentos:

Atividades Político-Partidárias

- A A.F.SERVIÇOS não exerce atividades políticas partidárias e cada profissional que deseja participar desse processo deve fazê-lo individualmente sem envolver o nome ou os recursos da empresa. Atividades políticas realizadas por profissionais da A.F.SERVIÇOS devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente, desde que não sejam consideradas conflitantes com as atividades desempenhadas na empresa.

Atividades Sindicais

- A A.F.SERVIÇOS mantém com as entidades sindicais uma relação de respeito e não pratica qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.

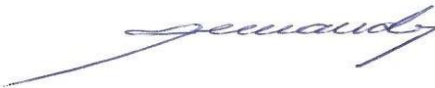
13. *Conduta em relação ao poder público*

O relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos deve ser pautado por atitudes profissionais e corretas.

A A.F.SERVIÇOS não tolera práticas que envolvam qualquer vantagem indevida a/ou de agente público, fraude a contratos e/ou procedimentos licitatórios, manipulação do equilíbrio econômico-financeiro de contratos, impedimento ou obstrução de atividade investigativa ou de fiscalização de órgãos públicos, sendo obrigação do profissional da A.F.SERVIÇOS, que tenha conhecimento de tais atitudes, deve reportá-la ao seu superior imediato e/ou através do Canal Direto.

A A.F.SERVIÇOS tem como filosofia o estrito cumprimento da legislação dos países onde atua e espera o mesmo comportamento de seus profissionais. Considera, entretanto, que é legítimo contestar medidas abusivas, discriminatórias ou incorretas, o que será feito por meio de ações administrativas ou judiciais nos respectivos poderes competentes.

A A.F.SERVIÇOS deve certificar-se que seus fornecedores e clientes tenham relações corretas e pautadas por atitudes profissionais com agentes públicos. Caso seja detectado que algum de seus parceiros não cumpra os requisitos da lei anticorrupção, as relações com comerciais serão encerradas.

	CDE - 001	CODIGO DE CONDUTA E ÉTICA	Paginação: 13/13
	Data de Emissão: 20/01/2021		Revisão: 1
	Diretor: 	Coordenador SGI: 	
	ANTONIO FERNANDES BEZERRA	JAIME ALVES DA SILVA	

Termo de Compromisso Código de Conduta e Ética

Eu, _____, cargo/função _____

_____, declaro ter lido e entendido todas as disposições do Código de Conduta e Ética da A.F.SERVIÇOS e assumo o compromisso de cumpri-las.

Local, ____/____/____

Assinatura